



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 4.441, DE 14 OUTUBRO DE 2022.**

**Altera período previsto para as programações da  
Semana Cultural.**

**DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS**, Vice Prefeita do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, investida de Responsabilidades Administrativas conforme Portaria nº 263, de 13 de outubro de 2022, com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 1.717, de 23 de novembro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação via Memorando Interno nº 606/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada - SMECDT,

## **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o período reservado ao Município para a realização das diversas atividades alusivas à Semana Cultural, os quais através da Lei Municipal nº 1.717/2021, estavam previstos para o período de 17 de outubro de 2022 a 23 de outubro de 2022, **passando para o período de 17 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022.**

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 14 de outubro de 2022.

**Deisi Tamiozzo da Silva Martins – Vice Prefeita**  
Responsabilidades Administrativas

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**  
Secretário Municipal de Administração